

Grau de sigilo	

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO № 0043/2020

CONDIÇÕES BÁSICAS

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei 759/69, e constituída pelo Decreto 66.303/70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela GERENCIA DE FILIAL ALIENAR BENS MOVEIS E IMOVEIS - GILIECT, aqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de PARANÁ, para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Edital de Licitação publicado no website da Caixa Econômica Federal: www.caixa.gov.br/ximoveis, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, Lei 8.666/93, bem como pela Lei 9.514/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

1.1 – Data e hora da Sessão de Leilão: 07/12/2020 a iniciar-se às 13:00 hs.

1.2 – Leiloeiro Oficial: MARCELO SOARES DE OLIVEIRA

1.3 – Site do Leiloeiro: www.oleiloes.com.br

1.4 – Local da Sessão do Leilão: ON LINE – através do site do leiloeiro

1.5 – Data de divulgação do resultado oficial: 09/12/2020

2 - DO OBJETO

- 2.1 Imóveis recebidos em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.
- 2.1.1 Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo VI, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade), o contrato que for assinado com o licitante se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.



2.1.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

3 - DA HABILITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.
- 3.2 Não poderão participar da presente licitação empregados da CAIXA que atuem na SULOG, SUGAD e SUHEN, e Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.
- 3.3 Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SULOG, Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.
- 3.4 As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- cédula de identidade;
- CPF:
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;
- 3.5 As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- CNPJ:
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;
- 3.6 Ficam dispensados de habilitação prévia os devedores fiduciantes que pretenderem exercer o direito de preferência previsto na Lei 9.514/97.

4 – DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

- 4.1 O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento.
- 4.2 Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA ou parceiro CCA a fim de se inteirar das condições.



- 4.3 No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências legais e normativas da CAIXA e do Conselho Curador do FGTS, na data da contratação.
- 4.3.1 Para os imóveis que podem contar com financiamento, o limite máximo permitido para cada imóvel, é o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel, observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.
- 4.3.2 Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto a qualquer agência ou parceiro CCA, sujeita à aprovação do crédito.
- 4.3.2.1 Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da realização do leilão, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto no edital.
- 4.3.3 As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:
- Carta de Crédito SBPE:
- Carta de Crédito FGTS;
- Pró-Cotista.
- 4.4 Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.
- 4.4.1 O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor de financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel.
- 4.4.2 O valor do FGTS não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH e não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.
- 4.4.3 O valor do FGTS não poderá ser utilizado para aquisição de imóvel com ação judicial.
- 4.5 Os imóveis de itens 5, 7, 10, 11, 12 e 13 somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.
- 4.6 Os valores aplicados aos devedores fiduciantes que exercerem o direito de preferência serão os constantes no Art. 27, §§ 2-B e 3º, da Lei 9.514, excetuando apenas a comissão de leiloeiro.
- 4.7 O devedor fiduciante que exercer o direito de preferência na data da realização do leilão está sujeito às mesmas condições de aquisição previstas no presente edital, bem como os respectivos prazos.

5 - DOS LANCES

- 5.1 Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade INTERNET.
- 5.2 Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1.



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia Alienação Fiduciária em garantia

- 5.3 O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.3, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.
- 5.3.1 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 5.3.2 O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 5.4 -Implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.4 e 3.5 essenciais para a participação no leilão.
- 5.4.1 Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.
- 5.4.2 A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão.
- 5.6 Antes ou durante o período de realização dos lances, poderá o devedor fiduciante exercer o direito de preferência, cabendo ao leiloeiro a retirada imediata do lote/imóvel do leilão, fazendo constar em ata toda situação ocorrida.

6 – DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

- 6.1 Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.
- 6.2 Não será considerado lance vencedor o exercício do direito de preferência citado na Lei 9.514/97.

7 – DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

- 7.1 O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.
- 7.1.1 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.
- 7.2 O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.
- 7.3 Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.
- 7.4 O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.



- 7.4.1 O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.
- 7.5 Na hipótese do devedor fiduciante requerer a interrupção do leilão e exercer seu direito de preferência, o imóvel será excluído do leilão e não incidirá comissão do leiloeiro sobre a aquisição do imóvel realizada com fundamento no art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.

8 – DA ATA DO LEILÃO

- 8.1 Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.
- 8.2 O Termo de Arrematação, que constitui o Anexo III, é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.
- 8.3 A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.
- 8.4 Deverá constar em ata todos os casos em que houver exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

- 9.1 A homologação do resultado do leilão é efetuada pela Comissão, na Ata do Leilão.
- 9.2 O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

10 – DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE

- 10.1 O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado oficial, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta do Arrematante conforme anexo III, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.
- 10.1.1 O arrematante que não comparecer à Agência contratante no prazo acima estipulado para finalizar a contratação, será considerado desistente.
- 10.1.2 No caso de utilização de FGTS para pagamento da parte não financiada, será considerada, para efeito de cumprimento dos prazos, a data da remessa do DAMP, para débito.
- 10.2 O pagamento a que se refere o subitem anterior será feito mediante autenticação do documento de recebimento, fornecido pela Agência da CAIXA que formalizará a venda.
- 10.3 O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 dias corridos após a data da divulgação do resultado oficial do Leilão Público.
- 10.4 Serão da responsabilidade do adquirente:
- 10.4.1 Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Educiório em correntes Alienação Fiduciária em garantia

- 10.4.2 A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consegüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc.
- 10.4.3 Apresentação junto à Agência da CAIXA da escritura/contrato registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura do instrumento de compra e venda.
- 10.4.4 Apresentação junto à Agência da CAIXA do protocolo de averbação na Prefeitura.

11 – DA DESISTÊNCIA

11.1 - O arrematante ou devedor fiduciante interessado em desistir da compra do imóvel ou renunciar ao direito de preferência deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo V deste Edital.

12 - DA MULTA

- 12.1 Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:
- 12.1.1 Desistência;
- 12.1.2 Não cumprimento do prazo para pagamento:
- 12.1.3 Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.
- 12.1.4 Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.
- 12.2 A penalidade acima, referente à conversão em multa do sinal pago, aplica-se também aos devedores fiduciantes que incorrerem nas mesmas situações.

13 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 13.1 Ao devedor fiduciante (ex-mutuário) é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CAIXA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo também, ao devedor fiduciante (ex-mutuário) o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aguisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97).
- 13.2 A não manifestação do devedor fiduciante até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra.
- 13.3 O devedor fiduciante, no exercício do direito de preferência na data de realização do leilão, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da manifestação de interesse, mediante o pagamento do sinal, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta, conforme



Anexo IV, e efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

13.3.1 – Na hipótese de não ser formalizado o negócio por quem exerceu o direito de preferência, o valor do sinal será revertido à título de multa por frustação ao leilão público.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.
- 14.2 Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda "ad-corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.
- 14.3 O adquirente, seja ele o ocupante ou não, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias).
- 14.3.1 Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.
- 14.4 Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.
- 14.5 A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.
- 14.6 A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.
- 14.6.1 O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.
- 14.7 A CAIXA prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio de suas Agências e da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/GILIE.
- 14.8 Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro público oficial, **Sr. MARCELO SOARES DE OLIVEIRA** no endereço abaixo: Rua Marechal Deodoro, 235, Salas 101/102 Curitiba PR site www.oleiloes.com.br



14.9 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Paraná.

15 - CONSTAM DESTE EDITAL:

Anexo I – Aviso de Venda Anexo II – Relação dos Imóveis Anexo III – Termo de Arrematação Anexo IV – Termo de Aquisição Por Di Anexo V – Termo de Desistência	ireito de Preferên	cia – Lei 9.514/97	
Anexo VI – Relação de Ações Judiciais			
CURITIBA	, 27	de novembro	de 2020
Local/data			
Assinatura sob carimbo do Gerente de	 e		
Filial da GILIE Nome:			



SO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 0043/2020/1°LEILÃO Edital de Leilão Público nº 0044/2020/2°LEILÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/CT, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, do Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária de propriedade da CAIXA, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição aos interessados, no período de 27/11/2020 até 07/12/2020, no primeiro leilão, e de 11/12/2020 até 21/12/2020, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA, situadas no estado do Paraná, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/CT, situada à Rua José Loureiro, 195, 9º andar Centro, Curitiba, PR, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no escritório do(a) leiloeiro(a) Público Oficial MARCELO SOARES DE OLIVEIRA no endereço: Rua Marechal Deodoro, 235, Salas 101/102 Curitiba PR - telefone(s) 0800-052-4520, (41) 99870-7000 (WhatsApp)

. O Edital também estará disponível no(a) site da CAIXA : http://www.caixa.gov.br/voce/habitacao e, no site do(a) leiloeiro(a) : www.oleiloes.com.br

Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais.

O 1°Leilão realizar-se-á no dia 07/12/2020 às 13:0 0 horas, pela modalidade INTERNET, para os previamente cadastrados no site do leiloeiro : www.oleiloes.com.br

Os lotes remanescentes, não vendidos no 1°Leilão, serão ofertados no 2°Leilão a ser realizado no dia 21/12/2020 às 13:0 0 horas, pela modalidade INTERNET, para os previamente cadastrados no site do leiloeiro: www.oleiloes.com.br



Lista de Imóveis

Número do 1º Leilão: 0043 / 2020-CPA/CT

Е	Estado: PR									
C	Cidade: CURITIBA									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação		
1	Cond 7th Avenue Live & Work	R CONSELHEIRO LAURINDO N. 1138 Apto. 712 Ala Residencial / LIVE INNOVATION 2	REBOUCAS	Apartamento, 28,87 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sacada, cozinha, INSCR IMOB 081000302520080339. IPTU: 121130283394 Matrícula: 88121 Ofício: 4°	1155525600590	180.300,00	163.800,00	Ocupado		
2	Cond 7th Avenue Live & Work	R CONSELHEIRO LAURINDO N. 1138 Apto. 517 Ala Residencial / LIVE INNOVATION 6	REBOUCAS	Apartamento, 26,52 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sacada, cozinha, INSCR IMOB 08100302520080294. IPTU: 121130282940 Matrícula: 88236 Ofício: 4°	1155525600670	ANULADO	156.100,00	Ocupado		
3	Cond 7th Avenue Live & Work	RUA CONSELHEIRO LAURINDO N. 1138 Apto. 3705 ALA RESIDENCIAL / LIVE CONVENIENCE 4	REBOUCAS	Apartamento, 42,17 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sacada, cozinha, INSCR IMOB 081000302520080833 // SEM VAGA DE GARAGEM. IPTU: 121130288336 Matrícula: 88360 Ofício: 4	1155525600557	220.900,00	202.900,00	Ocupado		
4	Cond 7th Avenue Live & Work	RUA CONSELHEIRO LAURINDO N. 1138 Apto. 508 ALA RESIDENCIAL / LIVE INNOVATION 1	REBOUCAS	Apartamento, 30,42 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sacada, cozinha, INSCR IMOB 081000302520080285. IPTU: 121130282851 Matrícula: 88090 Ofício: 4°	1155525600565	ANULADO	168.700,00	Ocupado		
5		RUA GUARARAPES (NO LOCAL Nº 1676) N. 802 LT 33	VILA IZABEL	Casa, 243,42 m2 de área privativa, 349m2 de área do terreno, qt, a.serv, 4 suites, 2 WCs, churrasqueira, 3 sls, lavabo, cozinha, EXISTE ÁREA NÃO AVERBADA ESTIMADA EM 220,48 m² - REGULUARIZAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE // INSCR IMOB 260007001140040000 // AÇÃO 50321672120194047000 EM ANDAMENTO. IPTU: 430710060002 Matrícula: 24115 Ofício: 6	10007889	ANULADO	1.080.000,00	Ocupado		

Ι	Estado: PR									
(Cidade: FAZENDA RIO GRANDE									
Empreendimento Endereço Bairro Descrição Número do bem Valor de				Valor de	Estado de					
						Venda	Avaliação	Ocupação		
						(R\$)	(R\$)			
6	Cond Res Vila	RUA PIEN N. 330 CASA	ESTADOS	Casa, 42 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, VAGA	8555536190120	122.866,00	106.127,28	Ocupado		
	Paraíso	160		ESTACIONAMENTO DESCOBERTA // AÇÃO 50582143220194047000 EM						
				ANDAMENTO // INSCR IMOB 0350071194160. IPTU: 0350071194160						
				Matrícula: 39155 Ofício: 1º						
7	COND ARARAS	RUA FLAMINGOS (ESQ	GRALHA	Casa, 46 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha,	8444410102386	137.480,00	87.000,00	Ocupado		



		RUA ARARAS 453) N.	AZUL	POSSIVEIS PROBLEMAS DE HABITABILIDADE // INSCR IMOB				
		00205 CASA 01		0210300188001. IPTU: 7682 Matrícula: 42575 Ofício: 1				
8	COND RESID	RUA TRIDI N. 126 CASA	GRALHA	Casa, 52,6 m2 de área privativa, 166,75m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl,	1444401294369	126.778,00	123.000,00	Ocupado
	TAQUARI III	01	AZUL	cozinha, INSCR IMOB 0250330024001001 // AÇÃO 50263446620194047000 EM				
				ANDAMENTO. IPTU: 35851 Matrícula: 28103 Ofício: 1				ĺ

Ι	Estado: PR									
(Cidade: JESUITAS									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de	Valor de	Estado de		
						Venda	Avaliação	Ocupação		
						(R\$)	(R\$)			
9		Rua das Margaridas N. 230 Lt-	CENTRO	Casa, 65,98 m2 de área total, 65,98 m2 de área privativa, 206m2 de área do terreno, 2	8444411925084	154.133,00	116.000,00	Ocupado		
		08 Qd-08 Lot Jd Tropical II		qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 011100800860010 Matrícula: 19547 Ofício: 1º						

Esta	Estado: PR									
Cid	Cidade: LONDRINA									
	Empreendimento Endereço Bairro Descrição		Número do	Valor de	Valor de	Estado de				
					bem	Venda	Avaliação	Ocupação		
						(R\$)	(R\$)			
10	ED VICTORIA	RUA SENADOR SOUZA	JARDIM	Apartamento, 166,11 m2 de área privativa, qt, a.serv, 2 suites, WC Emp, sl, 2	10008846	780.000,00	780.000,00	Ocupado		
	LAKE	NAVES N. 2645 Apto. 801	LONDRILAR	sacadas, cozinha, 1 vaga de garagem, AÇÃO 50088598920154047001 EM						
		VAGA GARAREM 05		ANDAMENTO // INSCR IMOB 02020098306020015. IPTU: 02020098306020015						
				Matrícula: 82113 Ofício: 1						

Esta	Estado: PR									
Cid	Cidade: MARINGA									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do	Valor de	Valor de	Estado de		
					bem	Venda	Avaliação	Ocupação		
						(R\$)	(R\$)			
11		AVENIDA PINTASSILGO	CONJUNTO	Comercial, 576,25 m2 de área privativa, 673,8m2 de área do terreno,	10005123	1.064.000,00	960.000,00	Ocupado		
		N. 83 lote 16, quadra 30	RESIDENCIAL NEY	FGTS NÃO - IMOVEL COMERCIAL. IPTU: 48271150 Matrícula:						
		_	BRAGA	27137 Ofício: 3						

Esta	Estado: PR									
Cida	Cidade: PEABIRU									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do	Valor de	Valor de	Estado de		
					bem	Venda	Avaliação	Ocupação		
						(R\$)	(R\$)			
12		Rua Joao Albino Casali N.	CENTRO	Terreno, 787,5m2 de área do terreno, +-290,00 m² de área (construção inacabada) estimada	10005230	196.381,00	144.000,00	Ocupado		
		1603 Lt 1476, Qd 81		não averbada, regularização por conta do adquirente. FGTS NÃO. Aquisição no estado em						
				que se encontra. IPTU: 102005600315001 Matrícula: 5750 Ofício: 1						
13		Rua Joao Albino Casali (no	CENTRO	Casa, 202,88 m2 de área privativa, 787,5m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl,	10005226	276.654,00	228.000,00	Ocupado		
		local nº 148 unid 02) N.		cozinha, Casa mista (Madeira/Alvenaria). FGTS NÃO. AQUISIÇÃO SOMENTE À VISTA						



1593 Lt 1475, Qd 81

COM RECURSOS PRÓPRIOS. IPTU: 0102005600300001 Matrícula: 2690 Ofício: 1



Anexo III – TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, participante do P / portador RG cônjuge/companheir	úblico Leilão <u>, Preencher no caso</u> do CPF/CNPJ nº RG nº _ o nº residente/localizada no e	de Pessoa Jurídica - neste ato estado civil e cônjuge, ndereço e	representado por: nome, /companheiro CPF có	<u>CPF e RG</u> , edital n ^o onjuge/companheiro no
Eu, participante do Pú cônjuge/companheiro Cl	blico Leilão,, edital nº PF cônjuge/companheiro nº R	_// portador do CPF/ G cônjuge/companheiro nº r	CNPJ nº RG nº esidente/localizada no ende	estado civil e reço e
Eu, participante do Pú cônjuge/companheiro Cl	blico Leilão,, edital nº PF cônjuge/companheiro nº R	_// portador do CPF/ G cônjuge/companheiro nº r	CNPJ nº RG nº esidente/localizada no ende	estado civil e reço
	te proposta para arrematação do 05 (cinco) dias úteis da data da div		•	r na agência por mim
Número do item Número	do bem Endereço do imóvel			
Preço mínimo	Valor da proposta de arrematação	e Valor do Sinal pago à vista		
Valor a complementar VISTA)	(À Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS		
Agência para contratação	Contratação via CCA (sim ou não)	Telefones para contato		



Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do "Edital de Leilão Público". Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação. Declaro, anda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital. Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA atuante na SULOG (SN Logística Empresarial), na SUGAD (SN Gestão da Adimplência) ou na SUHEN (SN Rede Negocial e Executiva Habitação), ou em Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas, nem cônjuges e/ou companheiros de empregado nessa situação. Declaro também não ter relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SULOG ou Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada. de de Local/Data Assinatura do Arrematante



Assinatura do Leiloeiro			
Espaço Reservado para preenchime	nto pela Agência na ocorrência de conc	cessão de subsídio na contratação do Financiamen	to CCFGT
Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio		
Assinatura do empregado CAIXA			



Termo de Aquisição por Exercício do Direito de Preferência – Lei 9.514/97

Anexo IV – TERMO DE AQUISIÇÃO POR EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – Lei 9.514/97

situado na por preço correspo prêmios de seguro laudêmio, se for o procedimento de o despesas exigíveis nos termos do \$2º	exercendo dondente ao vondente ao von encargos lo caso, pagos cobrança e los para a no o cobrança e los para a no o cobrança e los para a no cobrança e los para	o direito de valor da dívio legais, tribut s para efeito eilão, bem o va aquisição 27 da Lei 9.5	preferênci da, somado os, e contro da conso como ao po o do imóve 514/97 e d	a para o aos e ribuiçõe olidação agame el (incli o edital	referente ao imóvel aquisição do referido imóvel, encargos e despesas (inclusive es condominiais), ao ITBI e ao o, e às despesas inerentes ao nto dos encargos tributários e usive custas e emolumentos), de leilão nº//
e					e cônjuge/companheiro CPF residente/localizada no endereço
Apresento à CAIXA	a proposta pa	ara aquisição	do imóvel d	lescrito	acima, na forma abaixo:
Número do item	Número do k	oem Ende	reço do imá	ovel	
Valor da dívida em	para a	aquisição	Valor do si	nal pag	o à vista
Valor com utilização			Valor t	otal pago	
Agência para contra	atação	Telefones pa	ara contato		E-mail para contato

Declaro estar exercendo meu direito de preferência como fiduciante ou cessionário para aquisição do referido imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, arcando ainda com todas as despesas a que dei causa (anteriores e atuais), inclusive aquelas efetuadas pelo credor fiduciário para consolidar a propriedade em seu nome.

Declaro que estou de acordo com a condição de promover (caso exista), na qualidade de fiduciante ou cessionário, a desistência da ação judicial por mim manejada relativa ao imóvel e/ou contrato de financiamento que deu origem à consolidação da propriedade em nome da CAIXA, arcando com todos os honorários e custas judiciais envolvidos, apresentando à CAIXA a comprovação dessa desistência até a formalização da negociação.

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de utilização de FGTS ou compra à vista.



Termo de Aquisição por Exercício do Direito de Preferência – Lei 9.514/97

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou de quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, que será de minha responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, bem como o registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

	, de	de
Local/Data		
Assinatura do Adquirente		
Assinatura do Representante CAIXA		



Termo de Aquisição por Exercício do Direito de Preferência – Lei 9.514/97

Anexo V – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,, tendo participado do Leilão P ú constante no item nº situado à, venho t aquisição.		
Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo licitação supramencionada ou com relação ao imóvel		
Declaro estar ciente de que a presente desistência Edital de Leilão Público – Condições Básicas	importa no pagamento c	la multa prevista no
Local/data	,de	de
Assinatura do arrematante	Assinatura do represen	tante da CAIXA

Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

Nº do Leilão: 0043/2020

Item	Endereço	Bairro	Valor de Venda (R\$)	Estado de Ocupação	Ações Judiciais
5	RUA GUARARAPES (NO LOCAL Nº 1676) N. 802 LT 33	VILA IZABEL	1.080.000,00	Ocupado	AÇÃO 50321672120194047 000 EM ANDAMENTO
6	RUA PIEN N. 330 CASA 160	ESTADOS	122.866,00	Ocupado	AÇÃO 50582143220194047 000 EM ANDAMENTO
8	RUA TRIDI N. 126 CASA 01	GRALHA AZUL	126.778,00	Ocupado	AÇÃO 50263446620194047 000 EM ANDAMENTO
S(N 80	RUA SENADOR SOUZA NAVES N. 2645 Apto. 801 VAGA GARAREM 05	JARDIM LONDRILAR	780.000,00	Ocupado	AÇÃO 50088598920154047 001 EM ANDAMENTO